

ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 32, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, tendo em vista o disposto no art. 34, § 1º, da Resolução no 1, de 14 de maio de 2002, do referido Conselho, consolidada pela Portaria no 10, de 26 de novembro de 2014, considerando a indicação do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como a solicitação de exclusão de membro da Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos vagos de Procurador da Fazenda Nacional, instituída pela Portaria CSAGU no 27, de 08 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º A Banca Examinadora do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos vagos de Procurador da Fazenda Nacional, de que trata o Edital no 34, de 3 de julho 2015, da Escola da Administração Fazendária, fica presidida pelo Corregedor-Geral da Advocacia da União Substituto, Dr. Edimar Fernandes de Oliveira, e constituída pelos respectivos titulares e suplentes:

I - Dr. Diogo Palau Flores dos Santos e Dra. Ana Karenina Silva Ramalho Duarte;

II - Dr. Stela Maris Monteiro Simão e Dr. Miquerlam Chaves Cavalcante;

III - Dra. Iêda Aparecida de Moura Cagni e Dr. Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho;

IV - Dr. Aldo César Martins Braido e Dra. Cláudia Aparecida de Souza Trindade;

V - Dr. Diogo Luiz da Silva e Dr. Paulo Eduardo Magaldi Netto; e

VI - Dr. Esdras Dantas de Souza e Dr. Sérgio Eduardo Freire Miranda, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º O Presidente da Banca Examinadora será substituído, em suas ausências ou impedimentos, pelos demais membros titulares, observada a ordem prevista no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CSAGU no 27, de 08 de julho de 2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

